Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Portaria nº 5, de 14 de abril de 2022

Revogado(a) integralmente pelo(a) Portaria nº 19, de 01 de setembro de 2022

Vigência a partir de **1 de Setembro de 2022**.
Dada por Portaria nº 19, de 01 de setembro de 2022

~~**Nomeia o servidor responsável e corresponsável pelas seções de Telefonia, Protocolo, Arquivo, Serviço de Acesso à Informação, Ouvidoria e LGPD da Câmara Municipal de Piedade.**~~

(Revogado) **Revogado pelo Art. 1º - Portaria nº 19, de 01 de setembro de 2022.**

~~Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à resolução nº 7, de 3 de dezembro de 2018, designa os servidores públicos municipais FABIANO REGIS MAIMONE e CARLOS ALBERTO MENDES, respectivamente responsável e corresponsável pelas seções de Telefonia, Protocolo, Arquivo, Serviço de Acesso à Informação, Ouvidoria e LGPD da Câmara Municipal de Piedade. Dê ciência aos designados,~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 1º - Portaria nº 19, de 01 de setembro de 2022.

~~Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2022.~~

~~**Adilsom Castanho**~~
~~**Presidente**~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 1º - Portaria nº 19, de 01 de setembro de 2022.